

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 253, NATIVIDADE/RJ, 14 DE OUTUBRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023, Processo Administrativo nº 9340/2023 Objeto: Contratação de show artístico musical, estilo MPB, denominado BANDA TREM BÃO, para apresentação no evento no qual se dará a culminância do Projeto "Prêmio Educador Nota 10", que será realizado no CLEN, Centro, Natividade-RJ, dia 20 de outubro de 2023, a partir das 20:00 horas, para todos os profissionais da Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Natividade. Contratante: Município de Natividade. Contratado: IGOR DUARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA 13010742681, CNPJ 42.716.937/0001-08. Justificativa: Show artístico Musical de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data da Ratificação: 11/10/2023 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal



Prefeitura de Natividade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



LEI
PAULO
GUSTAVO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Natividade - RJ, através da Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, com Recursos da Lei Complementar 195/2022, fundamentado no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Os interessados tem até as **23:59h** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **26 de outubro de 2023**, para realizarem suas inscrições de forma gratuita e EXCLUSIVAMENTE on-line, por meio de formulário de inscrição, que deverá ser enviado para o email leipaulogustavonatividade@gmail.com. O Edital de Chamamento Público nº 01/2023, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade (www.natividade.rj.gov.br).

Objeto: Chamamento Público nº 01/2023 – PRÊMIO RELEVÂNCIA CULTURAL, para seleção de agentes e grupos culturais de diversas áreas, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Natividade-RJ.

Natividade-RJ, 13 de Outubro de 2023.
WANESSA BAZETH DE MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE

Prefeito

THIAGO CORDEIRO MACHADO

Vice-Prefeito

CRISTIANE GOMES NOVAES

Procurador

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

Controlador de Auditoria Interna

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Governo

PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita

PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Cultura

MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO

Secretário de Saúde

JUCELINO LIMA GARCIA

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA

Secretário de Estradas Vicinais

LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego

MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ADEMILSON GOMES MIRANDA

Secretário de Defesa Civil

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Turismo

ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Natividade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



LEI
PAULO
GUSTAVO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O Município de Natividade - RJ, através da Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, com Recursos da Lei Complementar 195/2022, fundamentado no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Os interessados tem até as **23:59h** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **26 de outubro de 2023**, para realizarem suas inscrições de forma gratuita e EXCLUSIVAMENTE on-line, por meio de formulário de inscrição, que deverá ser enviado para o email leipaulogustavonatividade@gmail.com. O Edital de Chamamento Público nº 02/2023, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade (www.natividade.rj.gov.br).

Objeto: Chamamento Público nº 02/2023 – AUDIOVISUAL, para seleção de agentes e grupos culturais de diversas áreas, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Natividade-RJ, para celebração de Termo de Execução Cultural.

Natividade-RJ, 13 de Outubro de 2023.
WANESSA BAZETH DE MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

www.natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000019/23, PREGÃO PRESENCIAL nº 0016/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos em centro cirúrgico terceirizado, serviços de internação e anestesia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **R M PEIXOTO VETERINÁRIA**, inscrita no CNPJ de nº 31.505.177/0001-73, com o valor total de **R\$ 179.410,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000019/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 03 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000037/23, PREGÃO PRESENCIAL nº 0033/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Sensor Freestyle Libre em atendimento as decisões judiciais dos processos: 0000618-73.2016.8.19.0035 e 0050814-50.2019.9.19.0000, da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DROGARIA DO PORTO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 16.721.768/0001-94, com o valor total de **R\$ 26.474,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000037/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 03 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Pregão Presencial nº 016/2023

Processo: 2640/2023. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 016/2023. Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CENTRO CIRÚRGICO TERCEIRIZADO, SERVIÇOS DE INTERNACÃO E ANESTESIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: R M PEIXOTO VETERINÁRIA, CNPJ: 31.505.177/0001-73, neste ato, representada por Rachel Macedo Peixoto do Couto, brasileira, casada, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade nº 20093659-9 Detran/RJ e CPF nº 057.707.767-81. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Outubro de 2023; Data de Assinatura: 03/10/2023. Preços registrados:

Razão Social: R M PEIXOTO VETERINÁRIA
 CNPJ: 31.505.177/0001-73
 Endereço: Avenida Dr. Tancredo Lopes nº 1136, Bairro Santa Terézinha, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000.
 Contato: (22) 3841-3637 e-mail: rachelmpeixoto@yahoo.com.br
 Representante: Rachel Macedo Peixoto do Couto, brasileira, casada, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade nº 20093659-9 Detran/RJ e CPF nº 057.707.767-81.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CASTRACÃO CÃO FÊMEA DE 10KG A 20KG Descrição simples do serviço: - Pré-operatório - Hemograma simples; - Cirurgia - Operação completa; - Pós-operatório - Roupa e medicamentos.	SV	90	614,00	55.260,00
2	CASTRACÃO CÃO FÊMEA DE 20KG A 40KG Descrição simples do serviço: - Pré-operatório - Hemograma simples; - Cirurgia - Operação completa; - Pós-operatório - Roupa e medicamentos.	SV	90	675,00	60.750,00
3	CASTRACÃO CÃO MACHO ATE 10KG Descrição simples do serviço: - Pré-operatório - Hemograma simples; - Cirurgia - Operação completa; - Pós-operatório - Roupa e medicamentos.	SV	40	345,00	13.800,00
4	CASTRACÃO DE GATA FÊMEA Descrição simples do serviço: - Pré-operatório - Hemograma simples; - Cirurgia - Operação completa; - Pós-operatório - Roupa e medicamentos.	SV	80	455,00	36.400,00
5	SERVIÇO DE INTERNACÃO VETERINÁRIA PARA GATOS (MACHOS E FÊMEAS) Incluso: Alimentação e todos os cuidados necessários com o animal.	SV	300	44,00	13.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 179.410,00 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Pregão Presencial nº 016/2023

Processo: 2640/2023. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 016/2023. Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CENTRO CIRÚRGICO TERCEIRIZADO, SERVIÇOS DE INTERNACÃO E ANESTESIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: VILAPET VETERINÁRIA LTDA, CNPJ: 36.559.379/0001-11, neste ato, representada por Camilla Andrade de Castro, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 20754772-0 Detran/RJ e CPF nº 125.159.617-70. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Outubro de 2023; Data de Assinatura: 03/10/2023. Preços registrados:

Razão Social: VILAPET VETERINÁRIA LTDA
 CNPJ: 36.559.379/0001-11
 Endereço: Rua Professor Borges nº 08, Centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000.
 Contato: (22) 99833-5328 e-mail: vilapetveterinaria@yahoo.com
 Representante: Camilla Andrade de Castro, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 20754772-0 Detran/RJ e CPF nº 125.159.617-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANESTESIA INALATÓRIA VETERINÁRIA PARA CÃES (MACHOS E FÊMEAS)	SV	50	235,00	11.750,00
2	CASTRACÃO CÃO FÊMEA ATE 10KG Descrição simples do serviço: - Pré-operatório - Hemograma simples; - Cirurgia - Operação completa; - Pós-operatório - Roupa e medicamentos.	SV	90	570,00	51.300,00
3	CASTRACÃO CÃO MACHO DE 10KG A 20KG Descrição simples do serviço: - Pré-operatório - Hemograma simples; - Cirurgia - Operação completa; - Pós-operatório - Roupa e medicamentos.	SV	40	367,00	14.680,00
4	CASTRACÃO CÃO MACHO DE 20KG A 40KG Descrição simples do serviço: - Pré-operatório - Hemograma simples; - Cirurgia - Operação completa; - Pós-operatório - Roupa e medicamentos.	SV	40	412,00	16.480,00
5	CASTRACÃO DE GATO MACHO Descrição simples do serviço: - Pré-operatório - Hemograma simples; - Cirurgia - Operação completa; - Pós-operatório - Roupa e medicamentos.	SV	40	284,00	11.360,00

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE INTERNACÃO VETERINÁRIA PARA CÃO (MACHO E FÊMEA) Incluso: Alimentação e todos os cuidados necessários com o animal.	SV	300	194,00	58.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 163.770,00 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Pregão Presencial nº 033/2023

Processo: 4991/2023. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 033/2023. Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE EM ATENDIMENTO AS DECISÕES JUDICIAIS DOS PROCESSOS: 0000618-73.2016.8.19.0035 E 0050814-58.2019.8.19.0000, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: DROGARIA DO PORTO LTDA - ME, CNPJ: 16.721.768/0001-94, neste ato, representada por Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.521.495 e CPF nº 042.261.016-00. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Outubro de 2023; Data de Assinatura: 03/10/2023. Preços registrados:

Razão Social: DROGARIA DO PORTO LTDA - ME
 CNPJ: 16.721.768/0001-94
 Endereço: Rua Cel. Pereira Sobrinho nº 370, Bairro Porto, Muriaé-MG, CEP: 36.880-000.
 Contato: (32) 3728-3773 e-mail: alangomes3@yahoo.com.br
 Representante: Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.521.495 e CPF nº 042.261.016-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SENSOR FREESTYLE LIBRE (SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE)	ABBOTT	UNID	62	427,00	26.474,00
VALOR TOTAL: R\$ 26.474,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resolução nº 12/2023-CMDCA Natividade, 11 de outubro de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução nº 02/2023-CMDCA/Natividade/RJ e o Edital nº 01/2023-CMDCA/Natividade/RJ;
- a Resolução nº 231/2023- CONANDA; e
- o pleito ocorrido em 1º de outubro de 2023, para Conselheiros Tutelares,
- a sessão do CMDCA ocorrida no dia 5 de outubro de 2023; e,
- a Resolução nº 11/2023-CMDCA/Natividade/RJ, que trata da alteração de data do cronograma do Edital nº 01/2023-CMDCA, quanto à homologação do resultado do Processo de Seleção e Escolha para Conselheiros Tutelares.

Resolve:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo de Seleção e Escolha para Conselheiros Tutelares, efetivado no dia 1º de outubro de 2023, sendo declarados ELEITOS, Conselheiros Tutelares Titulares, os 5 (cinco) candidatos que obtiveram maior número de votos, e, todos os demais considerados, Suplentes, a saber:

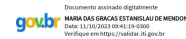
NOME COMPLETO	TOTAL
01 TINOCO DE OURÂNIA	296
02 ROSY TAVARES	278
03 MÁRCIA BAZETH	260
04 GUILHERME (MELANCIA)	243
05 LEO PELLEGRINI	215
06 MARIZETE SILVA	197
07 ANA PAULA BAZETH	191
08 ALESSANDRA BAZETH	180
09 YURISON MOREIRA	148
10 JOZINHA DE MARQUE	146
11 PATRÍCIA SARAIVA	145
12 TIO LUCAS DO ÔNIBUS	135
13 LEO FERREIRA	123
14 XUXU BRAZ	115
15 REISIANE WENCESLAO	115
16 JEAN MILHO "PAI"	111
17 DAIENE LEMOS (NININHA)	86
18 SIRLA BARCELLOS	67
19 BARBARA PROTT	60

20 LEANDRO VIEIRA	50
BRANCOS	13
NULOS	35

Parágrafo Único- O critério de desempate constante do Edital nº 01/2023-CMDCA, item 9.9, alínea f, 1, a saber: "apresentar melhor desempenho na prova de conhecimentos." já foi aplicado, no resultado dos candidatos que obtiveram 115 votos, no quadro apresentado anteriormente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Natividade, 11 de outubro de 2023.

María das Graças E. de M. M. de Pinho
Presidente do CMDCA-Natividade



Documento assinado digitalmente
MARIA DAS GRAÇAS ESTANISLAU DE MENDONÇA
CPF: 1.171.052.934-19-0300
Verifique em: https://cvs.tribunal.jf.ju.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 171/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. BRENDA TEIXEIRA LADEIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 172/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº. ALEXSANDRO DE JESUS CORREIA MENDES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 06.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 173/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. WAGNER CELIO DA SILVA RAMOS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 174/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. ENALIA JULIA DA SILVA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 175/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, nº 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. KESSY DHIONY SILVA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 176/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023.

Considerando o Ofício de Cessão entre a Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ e a Prefeitura Municipal de Natividade-RJ.

Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 265/2021 e Nomear o Sr. THOBYAS GONCALVES LUQUETTI, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Contratos, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 177/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, Lei nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 216/2022 e Nomear o Sr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Patrimônio Municipal, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 178/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1144/2022 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 117/2023 e Nomear a Srª. SIRA GEANE COSTA MARTINS GONÇALVES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Comunicação, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 179/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, nº 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 237/2022 e Nomear o Sr. HELLAN DOS SANTOS MACHADO, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 180/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, nº 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 189/2022 e Nomear o Sr. HIAGO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 181/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,
Resolve:

Art. 1º - Nomear Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA NETTO, matrícula nº. 2139-1, ocupante do Cargo Público de **COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** para ser o Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra referente à Tomada de Preço nº 008/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Basílio de Lannes, Bairro Bagaceira, no Município de Natividade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de Junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 182/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, **Resolve:**

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 167/2021 e Nomear a Sr.ª ANGELITA DE JESUS MONTEIRO, para exercer Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 183/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, **Resolve:**

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 111/2021 e Nomear o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroativo a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 184/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, **Resolve:**

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 575/2021 e Nomear o Sr. RODRIGO MOREIRA DE JESUS, para exercer Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho e 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 185/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e

Considerando, o Processo 5616/2023.

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido a Srª. NATALIA SEDURE OLIMPIO, matrícula n.º 965, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com o artigo 47, da Lei n.º 1160/2022; e em deferimento ao **Processo n.º 5616/2023**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 186/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis n.º 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MARIA DE FATIMA BATISTA REIS, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **CARGO COMISSONADO** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 187/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei n.º 969/2020 e n.º 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP n.º 501/2021 e **Nomear** o Servidor Público Municipal **WAGNER DE SOUZA SANTOS** matrícula n.º 1879 para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Transportes**, CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **CARGO COMISSONADO** está vinculado, estão descritas na **Lei Municipal n.º 969/2020**.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (trinta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao **Cargo Público de Motorista**, exercido pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 188/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei n.º 969/2020 e n.º 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP n.º 564/2021 e **Nomear** a Srª. SIMONE SOUZA MARTINS matrícula n.º 986 para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de **Carreira AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 189/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 187/2022 e Nomear o Servidor Público Municipal RODRIGO MARQUIOTI DE MATOS OLIVEIRA matrícula nº. 945 para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira VIGIA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 190/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 354/2021 e Nomear o Sr. FABIANO ARENARI DO CARMO, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 191/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. JOSIANA EDUARDA FELICIO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 192/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. THAYLAINE DA COSTA RIBEIRO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 193/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. MATHEUS GUIMARAES LANNES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho e 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 194/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar KARINE JULIANA DE MATTOS BASTOS LANNES gozará de suas férias do dia 05/07/2023 a 03/08/2023 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontrará em gozo de férias:

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 195/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA TOLEDO, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 196/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 008/2021 e Nomear a Srª. MARÍLIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Secretário Municipal de Assistência Social, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 197/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 349/2021 e Nomear a Sr. ADRIANA DE MARQUE MULLER matrícula nº. 208183 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira AUXILIAR DE ENFERMAGEM, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 198/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JAIR GONÇALVES BARBOSA, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 199/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 069/2022 e Nomear o Sr. RONALDO BRAZ ANDRADE FILHO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Políticas Públicas, simbologia CC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 200/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1094/2022 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 267/2022 e Nomear o Sr. PAULO FERREIRA PIMENTEL, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Comunicação, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 201/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 336/2021 e Nomear o Sr. JANDEMIR MERAT LUQUETTI, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Fiscalização da Guarda-Civil e Trânsito, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 202/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 163/2021 e Nomear a Sr.ª EVE BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral Administrativo, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 203/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 176/2021 e Nomear o Sr. VALÉRIO MÁRIO SILVA PEREIRA, para exercer Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 204/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e Decreto nº 135/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 473/2021 e Nomear o Sr. PEDRO RIBEIRO DA SILVA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Chefe de Gabinete, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 205/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e Decreto nº 135/2023; Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 066/2021 e Nomear o Sr. ANTONIO PEDRO MOREIRA MACHADO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Casa do Empreendedor, simbologia CC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 206/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, 1167/2023 e Decreto nº 076/2021, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. MARIA DE FATIMA DA COSTA matrícula nº. 201928 da Função de Confiança de Diretor de Pessoal, simbologia FC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 207/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXIV, artigo 68 da LOM, e em especial pela Lei nº 088/99 e Memorando Circular 002/2017. Resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR a Sr. Maria de Fátima Costa Marques, para ser a responsável, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo regime de adiantamento de despesas previamente empenhadas e pagas, até o valor individual de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a serem gastos com a Secretaria Municipal de Saúde e posterior prestação de contas conforme as normas da Lei nº. 088/99.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo a 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 208/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e Decreto nº 135/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 376/2021 e Designar o Servidor Público Municipal GEILTON DE SOUZA DESSI matrícula nº. 1045 para exercer a Função de Confiança de Coordenador Geral de Manutenção de Veículos e Máquinas, FC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº. 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 209/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2022, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar SEM ÔNUS o Sr. MARCOS ANTONIO DA CUNHA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - O servidor fez a opção pelo subsídio do mandato de vereador, conforme Art. 42, § 6º da LOM combinado com o Art.84, § 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 31 de julho de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 210/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1215/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ISABELLA CHRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário de Políticas da Mulher, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei nº 1215/2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 211/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIANA BAZETH SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Programa Social, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 212/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. RODRIGO LAURENÇO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 213/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1094/2021, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. GILSELINO SANTARONI, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 214/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020; 1094/2021, 1167/2023 e 1214/2023; Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS SILVA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 215/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 058/2022 e Designar a Srª. LAIS TAZINATO BADARO matrícula nº. 979 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Fiscalização de Acessibilidade Urbana, simbologia FC 062.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Fiscal de Meio Ambiente exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 216/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM:

Art. 1.º Designar os membros que farão parte do Fórum Municipal de Educação conforme elencado no anexo I desta portaria.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Agosto de 2023

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Membros do Fórum Municipal de Educação

1- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida Amâncio Nascimento Souza

Suplente: Mônica Aparecida da Costa Alves

2- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Andreza Teixeira Alves

Suplente: Melina de Almeida Ferreira Alves Glória

3- Representante dos professores da Educação Infantil da rede pública ou privada

Titular: Francione Barroso de Souza Borges Rodrigues

Suplente: Miriam da Silva Tiradentes

4- Representante dos professores do Ensino Fundamental da rede pública ou privada

Titular: Carla Rodrigues de França Tavares

Suplente: Maria Aparecida Sampaio Rocha

5- Representantes do Polo CEDERJ/UAB

Titular: Luciana Maria Moura de Souza Rodrigues

Suplente: Márcia de Oliveira Lima Fitaroni

6- Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Ivete Martins Bohrer Kabouk

Suplente: Rodrigo Borges Rodrigues

7- Representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Titular: Maria das Graças Estanislau de Mendonça Mello de Pinho

Suplente: Gedália Monteiro de Almeida

8- Representantes do Conselho Tutelar

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Giovanni Nunes Maciel

Suplente: Alessandra Maria Pereira Bazeth

9- Representantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Patrícia dos Santos Ferreira

Suplente: Jussara da Fonseca Suzano

10- Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais

Titular: Eliezir Marchiote

Suplente: Maria Aparecida Siqueira da Silva

11- Representante do país de alunos ou caixa escolar

Titular: Kátia Valéria Marques Moraes

Suplente: Taisa de Mattos Simplicio

12- Representantes da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Titular: Vagner Miranda de Moraes

Suplente: Marley Barbosa de Souza

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Agosto de 2023

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 217/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ALINE TAMIRES DA SILVA LIMA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 218/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM, Resolve:

Art. 1º - Nomear Sr. ANTONIO CARLOS REZENDE, matrícula nº. 2239-1, ocupante do Cargo Público de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS e o Sr. WELLINGTON FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 1418-1, ocupante do Cargo Público de ENGENHEIRO, para serem responsáveis por Fiscalizar e Acompanhar a obra referente à Tomada de Preço nº 001/2023, exercendo a Função de FISCALIS DE OBRA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 219/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal **JOSE AUGUSTO DE SOUZA** matrícula nº. 1616 da Função de Confiança de **Diretor de Fiscalização dos Serviços da Concessionária de Limpeza Pública, FC 03.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- **Titular:** Maria Aparecida Siqueira a Silva

- **Suplente:** Maria do Rosário Fernandes Castro Leao de Abreu

Art. 3.º- A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Agosto 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 220/2023

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da **LOM** e:

Considerando o Ofício nº 526/2023 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 022/2023 e **Nomear** a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 003/2023, celebrado entre o **Município de Natividade** e a **Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade)** que visa em especial sobre a prestação de serviços de saúde nas áreas: Ambulatorial, Hospitalar e de Emergência e tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2.º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** do Convênio nº 003/2023, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Dr. Vinícius Dias Evangelista

- **Suplente:** Andrea Lopes Orfão

Representantes da Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital Natividade):

- **Titular:** Francisco José Martins Bohrer

- **Suplente:** Maxwell Martins Bastos

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 221/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da **LOM** e:

Considerando o Ofício nº 783/2023 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Comissão para Acompanhamento de Solicitação de licença para frequentar curso de aprimoramento profissional, Processo nº 6781/2023, do servidor Cleber Andrade da Silva.

Art. 2.º - A composição da Comissão será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde relacionados abaixo.

MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES CASTRO LEÃO – MAT. 2107

DALMARA HENRIQUE DA SILVA FERRAZ – MAT. 2106

PATRICIA FARIA FERREIRA – MAT.1993

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Agosto 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 222/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal **SIDNEY JOSE BORGES OLIVEIRA** matrícula nº. 988 para exercer a Função de Confiança de **Diretor do Núcleo da Guarda Ambiental, FC 03.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 223/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar **MARKCLENE CABRAL DE AZEVEDO** apresentou atestado médico de 15 dias de 05/08/2023 a 19/08/2023 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 553/2011, Art. 30º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente **MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontrará em gozo de licença médica do dia 05/08/2023 a 19/08/2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 224/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. **Juliano Mendes Barducci da Silva**, do CARGO COMISSIONADO de Assessor Núcleo de Fiscalização e Tributação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 225/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar SEM ÔNUS a Sr.ª **LIVIA NOGUEIRA DE SOUZA**, do CARGO COMISSIONADO de Assessor do Fundo Municipal de Assistência Social, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 226/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª LIVIA NOGUEIRA DE SOUZA, do CARGO COMISSIONADO de Diretor do Programa CREAS, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 227/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as 8.666/93 e Decreto 088/2009, Resolve:

Artigo 1.º - Revogar a Portaria GP 206/2022 e Nomear os Servidores abaixo relacionados para formarem a Comissão Permanente de Licitação Pública em atendimento às exigências da Lei nº 8.666/93 e Decreto 088/2009.

Presidente da Comissão e Pregoeiro: WANESSA BAZETH DE MELLO

Membros da Equipe de Apoio:

FILIPE DA CRUZ GARCIA NUNES;

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO;

MICHELLE MONTEIRO PEREIRA DA SILVA;

IVANA DE PINHO RODRIGUES LIMA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de Agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 228/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª RAQUEL FERREIRA CHAVES BRAGA do CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Programa de Tabagismo, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 229/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª MARIANA CRISTINA MARCELO SANCHES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 230/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1094/2022, 1167/2023 e Decreto n 147/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. RODRIGO BORGES RODRIGUES, para exercer o CARGO COMISSONADO de Coordenador Geral de Estradas Vicinais, simbologia CC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Estradas Vicinais.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 231/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal VINICIUS MUNIZ DE ARAUJO FRANCO matrícula nº. 1618 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Fiscalização de IPTU, FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira Assistente Administrativo, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 232/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e lei nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 181/2022 e Nomear a Sr.ª PATRÍZIA POLY VARGAS, para exercer CARGO COMISSONADO de Subsecretário de Assistência Social, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 233/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.º JORGE VARGAS BOECHAT, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral Administrativo, simbologia, CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 234/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 057/2017 e Designar SEM ÔNUS Servidor Público Municipal ERIVELTON GONCALVES BAZETH matrícula nº. 1046 para exercer a Função de Confiança de Coordenador da Contabilidade do Natprevi, FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao NATPREVI.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira Contador, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 235/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1167/2023 e o Decreto nº 147/2023, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal ROBERTO JOSE VICENTE matrícula nº. 191000 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Máquinas Agrícolas, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 236/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 535/2021 e Designar o Servidor Público Municipal CARLOS CESAR DA SILVA, matrícula nº. 119911 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Serviços Elétricos e Hidráulicos, FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 237/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.º MARCELLO MATTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral da JARI, simbologia, CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 238/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI; IX e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município combinadas com a Lei 044/95 e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo Ofício Nº 247/2023:

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 196/2021 e Nomear conforme descritos no anexo I desta portaria os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 30 de Agosto 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Portaria GP nº 238/2023

✓ **Representantes do Governo Municipal:**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: ISABELLA CHRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

SUPLENTE: PATRIZIA POLY VARGAS

Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: ANDRESA DE PINHO REIS FERREIRA

SUPLENTE: LUCIANA SPAGNOL DE ALMEIDA

Representante da Secretaria Municipal de Esporte

TITULAR: DANIELLE MENDES JORGE

SUPLENTE: SAVIO VILLAS SILVA

Representante coordenadoria Municipal de Cultura.

TITULAR: ALEX NUNES DE SOUZA

SUPLENTE: ROBERTA PEREIRA RANGEL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES CASTRO LEÃO

SUPLENTE: DALMARA HENRIQUE DA SILVA FERRAZ

✓ **Da Sociedade Civil:**

Representante da Caixa dos Pobres de Natividade

TITULAR: MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS

SUPLENTE: SELMA DA SILVA HIPOLITO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Representante do Asilo Recanto do Bem Viver (ASILO)

TITULAR: ELIANE MARIA DE MATTOS SOARES

SUPLENTE: ANA IRENE RODRIGUES MACHADO

Representante do Clube 3ª Idade.

TITULAR: MARLETE SALLES BAZETH DA SILVA

SUPLENTE: EMÍLIA LADEIRA

Representante da Associação comunitária:

TITULAR: ROBERTA ALVES BATISTA

SUPLENTE: GENAINA ALVES

Representante da Associação Comunitária:

TITULAR: ELOISA FERMANDES DE CARVALHO

SUPLENTE: SUELY MARIA E SILVA

Representante da Associação Religiosa:

TITULAR: WILLIAN RAIMUNDO MEDEIROS DA COSTA

SUPLENTE: CLEBER ANDRADE DA SILVA

Representante da Associação Religiosa:

TITULAR: CASSIO ABREU DE BARROS

SUPLENTE: ALEXSANDRA VALENTIM LANNES ABREU

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 30 de Agosto de 2023

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 239/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar PATRICIA DE OLIVEIRA SARAIVA gozará de suas férias do dia 01/09/2023 a 30/09/2023 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente prezonizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Suplente MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontrará em gozo de férias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 240/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.º LUCAS SAMUEL DAMASIO DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Programa Casa Lar, simbologia, CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 241/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 166/2021 e Nomear a Sr.º EVA LUCIA DA SILVA NETO, para exercer Cargo Comissionado de Diretor do Programa CREAS, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 242/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.º MATHEUS DE SOUSA LAURINDO, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do núcleo de Vigilância em Saúde, simbologia, CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 243/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.º TABATA COSTA SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia, CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 244/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear sem ônus a Sr.ª MARÍLIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO, para exercer o CARGO COMISSONADO de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 245/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 1160/2022, Resolve:

Art. 1.º - Instaurar Processo Administrativo com fulcro no Art. 244 e seguintes da Lei Municipal nº 1200/2023, a fim de apurar abandono de cargo do Servidor Municipal **Sr. THALES BASTIDA RODRIGUES**, cargo de **Agente Sanitário**, matrícula nº. **928** conforme notificado no Processo Administrativo nº 8212/2023. Os servidores efetivos elencados abaixo, sob a presidência do primeiro irão conduzir o referido processo::

1. Sr.ª ANA LUIZA MACHADO FRIZZO;
2. Sr.ª MARIANA FERREIRA BRANCO;
3. Sr. MAIKO FRANÇA LACERDA;
4. Sr. SAULO GENTILUCI DE OLIVEIRA (SUPLENTE);
5. Sr.ª VANESSA ARENARI DE SIQUEIRA (SUPLENTE);
6. Sr. MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO (SUPLENTE).

Art. 2.º - O Processo administrativo nº 8212/2023 é parte integrante desta portaria.

Art. 3.º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do processo.

Art. 4.º - A portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 246/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. RICHARD ANTONIO DE ALMEIDA RAMOS, do CARGO COMISSONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 247/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. WAGNER CELIO DA SILVA RAMOS JUNIOR, do Cargo Comissionado de Coordenador da Patrulha Mecanizada, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 248/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. WAGNER CELIO DA SILVA RAMOS, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 249/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal PIAZA MERIGHI DA CUNHA matrícula n.º 1632 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Fiscalização de ITBI, FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROCURADOR JURÍDICO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 250/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 434/2023 e Nomear o Sr. SYLVIO DA SILVA FERRAZ, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Protocolo, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 251/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 119/2022 e Nomear a Sr. JENIFFER RIBEIRO VIEIRA MARQUES, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Divulgação, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 252/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

Considerando o falecimento do servidor em 25/09/2023;

Art. 1.º - Desligar o Sr. HERIBERTO SANCHEZ MENESES do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Atenção Primária, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 25 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254/2023

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, observando a adesão do município à Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada por meio do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, observando ainda o disposto no Decreto 11.525, de 11 de junho de 2023 e suas alterações, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2023, resolve:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados para compor a "COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO", dos Editais de Chamamento da Lei Paulo Gustavo, no Município de Natividade-RJ:

NOME	CARGO	MEMBROS
Júlio César Ramos Barbosa	Secretário de Turismo	Titular
Suiane da Silva Mattos	Coordenadora de Turismo	Titular
Paula Ferreira dos Santos	Secretaria de Educação e Cultura	Titular
Alex Nunes de Souza	Coordenador de Cultura	Suplente

Art. 2º - É dada a COMISSÃO aqui instituída poderes para: Elaborar editais de Chamamento Público, organizar processos administrativos, avaliar, selecionar, publicar resultados preliminares e definitivos, analisar, documentos referente à habilitação de propostas culturais, avaliar recursos Interpostos em fase de habilitação e seleção, retificar os editais e atos referentes a este certame, publicar comunicados, bem como a entrega de prestação de contas e, dirimir qualquer dúvida referente aos certames da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Município de Natividade - RJ, 25 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 253/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e Lei 1167/2023, Resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 8466/2023;

Art. 1.º - Exonerar a pedido a Sr.ª RAQUEL DIAS FERREIRA do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Vigilância Alimentar e Nutricional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 25 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 255/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 796/2016 e Edital nº 008/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Comissão Eleitoral com os representantes relacionados abaixo em atendimento às exigências da Lei nº 796/93 e Edital nº 008/2023 para atuar no processo de seleção de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da Escola Creche Municipal Cantinho do Fiorello,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

TAUANA WERNECK DOS REIS MELLO;

VIVIAN WERNECK DOS REIS;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

MARIA ANGELICA FARIA MICCICHELLI MATHIS RODRIGUES;

ELIANE GONÇALVES SALINO;

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS:

BENEDITA URSULA BRITO VIEIRA;

CRISTINA CRISTIANE DE CONCEIÇÃO DE ANDRADE.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 256/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 796/2016 e Edital nº 008/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Eleitoral com os representantes relacionados abaixo em atendimento às exigências da Lei nº 796/93 e Edital nº 008/2023 para atuar no processo de seleção de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da **Escola Creche Municipal Coronel José Rosa da Silva**,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

ADÃO CORCINE GOMES VILLAR JÚNIOR;

LETÍCIA DA SILVA CANUTO;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

ALICE FERREIRA DE MEDEIROS;

ARLETE DE SOUZA LOPES;

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS:

LAÍZA SOUZA DIAS;

CRISTIANE REGINA RODRIGUES BITTENCOURT DA SILVA;

REPRESENTANTES DE ALUNOS:

LANNA GONÇALVES DA SILVA;

MARCOS GABRIEL DA COSTA MUNIZ.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 257/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 796/2016 e Edital nº 008/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Eleitoral com os representantes relacionados abaixo em atendimento às exigências da Lei nº 796/93 e Edital nº 008/2023 para atuar no processo de seleção de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da **Escola Creche Municipal João Rodrigues França**,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

MIRIAM LÚCIA FERNANDES;

ANA PAULA LACERDA FARIA;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

TELMA RIBEIRO DA GAMA;

PAULO ROBERTO DE AMORIM;

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS:

KEILA MONTEIRO SILVA;

ADA MÁRCIA MARIA LOPES MENDES;

REPRESENTANTES DE ALUNOS:

EDUARDO ALVES DA SILVA;

MARINA RIBEIRO DA GAMA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 258/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 796/2016 e Edital nº 008/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Eleitoral com os representantes relacionados abaixo em atendimento às exigências da Lei nº 796/93 e Edital nº 008/2023 para atuar no processo de seleção de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da **Escola Creche Municipal Noberto Marques**,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

LILIANA ROCHA CUNHA;

ALESSANDRA DE FÁTIMA CARRARA CASTRO;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

LETÍCIA RODRIGUES SILVA;

LUCIENE FRAGOSO DE MATTOS SILVA;

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS:

GABRIELA CAPITA VIEIRA GONÇALVES;

AMANDA PEREIRA GRANGER.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 259/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 796/2016 e Edital nº 008/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Eleitoral com os representantes relacionados abaixo em atendimento às exigências da Lei nº 796/93 e Edital nº 008/2023 para atuar no processo de seleção de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da **Escola Creche Municipal Dr. Edymar Vargas de Oliveira "Primeiros Passos"**,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

ANDREA RIBEIRO DA SILVA ANDRÉ;

MONIQUE FRANCISCA DE SOUZA;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

ARYLAINE NEVES MONTEIRO;

EDILEUSA ALVES DA SILVA;

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS:

JOICE ALMEIDA FONTES;

JOSIANA EDUARDA FELÍCIO.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 260/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 796/2016 e Edital nº 008/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Eleitoral com os representantes relacionados abaixo em atendimento às exigências da Lei nº 796/93 e Edital nº 008/2023 para atuar no processo de seleção de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da **Escola Creche Municipal Dantas Brandão**,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

ALINE TAVARES DA SILVA CUNHA;

ITALOEMA DAS GRAÇAS LEONARDO LINHARES;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

JOANDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA;

ADRIANO PEREIRA DE SOUZA;

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS:

VALÉRIA MARIA DOS REIS SILVA;

MARIA LAURA SILVA SODRÉ.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 261/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 796/2016 e Edital nº 008/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Eleitoral com os representantes relacionados abaixo em atendimento às exigências da Lei nº 796/93 e Edital nº 008/2023 para atuar no processo de seleção de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da **Escola Creche Municipal João Fernandes**,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

ALINE NEVES SOUZA;

DANIELA DE MATTOS LOPES;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

LUCIANA MARIA MOURA DE SOUZA;

PAULA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES;

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS:

ELIELZA DA SILVA CRUZ MACHADO;

TAISA DE MATTOS SIMPLÍCIO.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 262/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 796/2016 e Edital nº 008/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Eleitoral com os representantes relacionados abaixo em atendimento às exigências da Lei nº 796/93 e Edital nº 008/2023 para atuar no processo de seleção de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da **Colégio Alvorada**,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

HILDMÉIA LINO MAZA;

LUANA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO WERNECK;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

JÚLIO CÉSAR DE CASTRO;

JOSÉ RENATO SPÍNDOLA DA SILVA;

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS:

NAYARA FERREIRA ESTERQUE;

TAICYARA DE OLIVEIRA;

REPRESENTANTES DE ALUNOS:

LUANA DE OLIVEIRA CRISPIM;

PIETRO DOS SANTOS MARQUES.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 263/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 796/2016 e Edital nº 008/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Eleitoral com os representantes relacionados abaixo em atendimento às exigências da Lei nº 796/93 e Edital nº 008/2023 para atuar no processo de seleção de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da **Escola Creche Municipal Cachoeira Alegre**,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

NILCILAINÉ CABRAL DE AMORIM;

PATRÍCIA DIAS FERREIRA;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

MARIA APARECIDA DE LIMA SILVEIRA RODRIGUES;

VIVIAN FERREIRA COUTINHO;

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS:

EMILY DE OLIVEIRA ANICETTO;

EDNETH RODRIGUES TIRADENTES.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 264/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 796/2016 e Edital nº 008/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Eleitoral com os representantes relacionados abaixo em atendimento às exigências da Lei nº 796/93 e Edital nº 008/2023 para atuar no processo de seleção de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da **Escola Creche Municipal Seis de Setembro**,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

MARCILEA ALVES MARTINS;

MARÍLIA APARECIDA GONÇALVES;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

VÂNIA SILVA TEIXEIRA;

MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA LOPES;

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS:

TAUANE DE OLIVEIRA BARROS;

MIRIAN MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 265/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 796/2016 e Edital nº 008/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Eleitoral com os representantes relacionados abaixo em atendimento às exigências da Lei nº 796/93 e Edital nº 008/2023 para atuar no processo de seleção de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da **Escola Creche Municipal Cruzeiro de Cima**,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

MARCELO DA SILVA LINDOLFO;

LIDIANI PREVATTO ROCHETTI DE SOUZA;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

SINTHYA CONSTÂNCIO CRUZ;

ANDRÉA MATTOS DE SOUZA MIRANDA;

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS:

VERA LÚCIA SILVA MOREIRA;

GABRIELA VICENTE FERREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 266/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Considerando o falecimento do servidor em 02/10/2023;

Art. 1º - Desligar o Sr. JORGE LUIZ DA SILVA do Cargo Comissionado de ACESSOR DO NUCLEO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 267/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar MARCIA SALLES BAZETH gozará de suas férias do dia 01/10/2023 a 30/10/2023 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a comunidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontrará em gozo de férias;

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 268/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal **CLEBER ANDRADE DA SILVA** matrícula nº. 205834 da Função em Comissão de Assessor do núcleo de Vigilância Epidemiológica, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Comissão está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 269/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e

Considerando, o Processo 9311/2023.

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido o Sr. **CLEBER ANDRADE DA SILVA**, matrícula n.º 205834, do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em conformidade com o artigo 47, da Lei n.º. 1160/2022; e em deferimento ao **Processo nº. 9311/2023**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br